



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2016

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2016 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e dois de junho de dois mil e dezasseis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Não participou na votação o senhor vereador Fernando Anastácio pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e seis de julho de dois mil e dezasseis, eram das quantias de: Operações Orçamentais - cinquenta e um milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, duzentos e quarenta mil, duzentos e dezasseis euros e quarenta e nove cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus

membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 196/2016, de vinte de julho, que estabelece o regime complementar de redução das taxas de portagem a praticar nos lanços e sublanços de várias autoestradas e procede ao alargamento do regime de modulação horária e de descontos especiais.** -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PINTURA EXTERIOR E REPARAÇÃO DE COBERTURAS NOS LOTES 56 A 62 - HABITAÇÃO SOCIAL - QUINTA DA PALMEIRA - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

= INFORMAÇÕES =

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que pretendia prestar esclarecimentos relativamente a uma notícia que veio a público quanto à falta de médicos no Centro de Saúde, nomeadamente no SUB de Albufeira. -----

Informou a senhora vereadora Ana Vidigal ter telefonado para o senhor presidente do Centro Hospitalar do Algarve, Dr. Joaquim Ramalho, no sentido de perceber, efetivamente, quais as medidas que estavam a ser tomadas e o que é que se tinha passado, tendo-lhe o Dr. Joaquim Ramalho explicado que Albufeira, para além de Lagos, é o único SUB que tem médico de reforço e portanto existem dois médicos efectivos durante 24 horas em dois turnos e que Albufeira foi contemplada com um médico de reforço, referindo que o que aconteceu é que naquele dia em particular, o médico de reforço faltou, não foi feita uma comunicação atempada e daí que o SUB estivesse só com um médico a assistir durante uma hora e meia. -----

Comunicou a senhora vereadora Ana Vidigal que o senhor presidente do Centro



Hospitalar do Algarve lhe tinha assegurado que tomou todas as diligências no sentido de que esse report seja feito o mais rapidamente para que não voltasse a acontecer uma situação destas, referindo que a situação está regularizada e que naquele momento os canais de comunicação estão mais efetivados.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal concluiu reiterando que não obstante a situação naquele momento estar regularizada tinha solicitado uma reunião para a semana seguinte com o presidente da entidade referida, o dia ainda não estava marcado mas seria realizada durante a semana seguinte.-----

O senhor presidente interveio dizendo também ter falado com o senhor presidente da ARS, Dr. João Moura Reis que também lhe explicou a situação que foi muito simples: há contratação de médicos, há um dos contratados que faltou e não havia médico de substituição. Mencionou que a situação ocorreu durante uma parte do dia mas depois foi regularizada.-----

O senhor presidente lembrou que o jornal Correio da Manhã saiu com essa notícia, tendo o senhor presidente optado por não fazer alarido em relação à questão que é a saúde em Albufeira, não tendo deixado de dizer que Albufeira precisa de reforço médico, tendo a situação acontecido na área das urgências, e que esta situação não pode voltar a acontecer. Referiu ainda o senhor Presidente que esta é uma competência do Ministério da Saúde, não é da Câmara Municipal, mas não deixa de ser uma questão que diga diretamente respeito ao município já que está em causa a imagem turística de Albufeira, por um lado e, por outro lado, a nossa população.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO CASA DO ALENTEJO - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em quinze de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação Casa do Alentejo, na participação num encontro de grupos corais que terá lugar em Torrão - Alcácer do Sal, no dia dezasseis de julho também corrente, mediante oferta de seis sacos com material promocional alusivo ao Concelho de Albufeira e seis livros "Gente de Mar", para oferta aos outros grupos participantes no evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do mesmo diploma, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e dois de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio complementar ao Clube de Basquete de Albufeira, na realização do "Evento de Encerramento de Época Desportiva", do dia vinte e três de julho também corrente, mediante a disponibilização de espaço na estrutura da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, para colocação de uma faixa publicitária alusiva ao evento e isenção total do pagamento da respetiva taxa, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do mesmo diploma, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= APOIOS - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, solicitar apoio para a realização da "19.ª Festa da Sardinha", a ter lugar nos próximos dias 11, 12 e 13 de agosto no Largo dos Pescadores em Olhos de Água. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) Que o evento é suportado em grande parte no trabalho voluntário dos elementos do clube e da população dos Olhos de Água; -----*
- 3) Que é já um cartaz turístico bastante reconhecido para quem visita Albufeira nesta altura do ano; -----*
- 4) Que apesar do sucesso de que a festa se reveste, ano após ano, a mesma não consegue crescer uma vez que o espaço onde se realiza não o permite; -----*



- 5) Que a referida impossibilidade de crescimento não permite o aumento do espaço de consumo e conseqüentemente da receita angariada; -----
- 6) Que a festa assenta sobre a venda e consumo da sardinha que, nos últimos anos, tem sofrido um acréscimo de valor por Kg significativo; -----
- 7) Que sem o apoio financeiro do Município não é possível ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos D`Água, com os seus meios próprios realizar o evento; -----
- 8) A Festa da Sardinha tem uma vasta tradição, contando com 19 anos de existência e integra o calendário das festas tradicionais de Albufeira, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----
- 9) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Montagem de palco;-----
- Disponibilização de 4 grelhadores;-----
- Electrificação e iluminação do recinto; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/44943 na etapa n.º 2; -----
- Atribuição de uma comparticipação financeira ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos D`Água, no montante de 8.500 € para fazer face às despesas avultadas inerentes à realização do evento; -----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GUIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Fábrica da Igreja Paroquial da Guia, solicitar apoio para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia e S. Luís, a ter lugar nos próximos dias 27 e 28 de agosto no Polidesportivo da Guia.-----

Considerando: -----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- 2) *O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;* -----
- 3) *A Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia e São Luís integra as festividades tradicionais e religiosas com maior relevância no Município de Albufeira;* -----
- 4) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.* -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Montagem de 1 stand de palco pequeno;* -----
- *Disponibilização e ligação à rede pública de três lava-mãos;*-----
- *Eletrificação/iluminação das igrejas (Igreja Matriz e Igreja de N. Sra. da Guia),recinto da festa, bar e quermesse;* -----
- *Disponibilização de energia eléctrica para efeitos de iluminação, eletrificação do recinto e sonorização do evento, de acordo com a distribuição SGDCMA/2016/677, elaborada pela Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, serviços de eletricidade, respeitante ao cabimento/compromisso para o fornecimento de energia eléctrica para contratos eventuais para o ano de 2016;* -----
- *Montagem de 20 estruturas em tubo para colocação das bandeiras;* -----
- *Autorização para emissão da Licença Especial de Ruído;* -----
- *Isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto da alínea a) no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/28747;* -----
- *Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - PARÓQUIA DA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Através do documento anexo, vem a Paróquia da N. Sra. da Esperança, solicitar apoio para a realização de um Jantar Convívio integrado na Festa da Padroeira que terá lugar no recinto das Escolas de Paderne no próximo dia 6 de agosto. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----*
- 3) A Festa da Paróquia da Nossa Senhora da Esperança é uma festa tradicional/religiosa com grande relevância no Município de Albufeira. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Iluminação e eletrificação do recinto. -----*
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= FESTAS DO PESCADOR 2016 - MOSTRA GASTRONÓMICA - NORMAS DE FUNCIONAMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"As Festas do Pescador de Albufeira já são consideradas por muitos como as Festas mais tradicionais do Concelho. -----

Na génese destas Festas esteve a ideia de recuperar algumas tradições antigas ligadas ao mar, à atividade piscatória e à gastronomia. -----

Constituem-se também como um evento em que a população local se reúne num momento de descompressão do verão, sendo por muitos reconhecidas como "as nossas festas". ---

Considerando que:-----

As Festas do Pescador não são, exclusivamente, o resultado do trabalho da Câmara Municipal e que elas só se realizam porque o movimento associativo se junta e é com este que o evento se faz; -----

A Câmara Municipal foi abordada, nos últimos anos, por vários dirigentes de associações que, habitualmente, participam no evento e que se disponibilizaram para uma solução que passasse por serem as associações a suportar o custo parcial do aluguer das tasquinhas, por forma a garantir a continuidade do mesmo e tem sido essa a regra dos últimos 4 anos. -----

As Festas constituem um importante momento de encaixe de receita para as Associações e Clubes participantes;-----

Nas Festas participam habitualmente Associações e Clubes que não promovendo eventos próprios, veem aqui um importante momento de promoção e reconhecimento da sua atividade;-----

O Município de Albufeira reconhece a importância do evento, não só como cartaz turístico do Concelho, mas porque é um momento importante de convívio entre os residentes e, à semelhança do que aconteceu com o Festival Al-Buhera, chegou a um modelo de realização onde parte dos custos serão suportados pelos próprios expositores;-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere viabilizar a realização do evento nos seguintes termos:-----

- Locação das tasquinhas até um montante que pode ascender aos 15.000,00 euros acrescidos de IVA (este valor foi calculado para um número de 28 tasquinhas); o restante será suportado por cada uma das Associações ou Clubes. Por uma tasquinha com 13,5m², as Associações ou Clubes pagarão 500 euros, e por tasquinhas de 9m² pagarão um valor de 400 euros à entidade locadora.-----

- Aprovar as Normas de Funcionamento e a Ficha de Inscrição das Festas do Pescador 2016."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de funcionamento e da ficha de inscrição nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. - Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a realização de uma despesa relativa à locação das tasquinhas, com um montante que pode ascender a quinze mil euros, acrescido de IVA (valor calculado para um número de vinte e oito tasquinhas).-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DE YOLANDA MARIA ROQUE NEVES - PEDIDO DE CERTIDÃO =

De Yolanda Maria Roque Neves foi apresentado um requerimento, datado de um de julho corrente, através do qual solicita a emissão de certidão em como o Município de Albufeira não pretende exercer o direito de preferência na alienação do imóvel localizado na rua Miguel Bombarda, fração "AS", 1.º andar, na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, registado na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o



número 1374/19860219-AS e inscrito na matriz 4890 da respetiva freguesia. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pelo senhor Perito Avaliador, do seguinte teor:-----

"Face aos elementos disponíveis do prédio urbano em referência, de acordo com a legislação em vigor e com as normas do IGESPAR, este serviço considera não haver interesse técnico ou económico para o Município em exercer o direito de preferência." -

Foi deliberado, por unanimidade, mandar emitir certidão em como o município não exercerá o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - SIMONE PEREIRA GONÇALVES

- REQUERIMENTO =

Por Simone Pereira Gonçalves foi apresentado um requerimento, datado de dez de julho de dois mil e quinze, através do qual solicitou a isenção do pagamento da mensalidade do mês de junho também de dois mil e quinze, referente a licença de artesã, por não ter podido exercer a sua atividade durante esse mês, em virtude de ter acompanhado o marido que foi vítima de um AVC e que acabou por falecer. -----

Este requerimento foi apreciado em reunião de câmara realizada no dia dezoito de maio de dois mil e dezasseis, tendo sido deliberado manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa do seguinte teor: -----

"consultado o sistema, verificou-se que nestes serviços, e até à presente data não há resposta à intenção de indeferir, pelo que o proc.º encontra-se em condições de ser indeferido" -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, indeferir o pedido. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA INTERMUNICIPAL (AMAL) - AVISO
ALG-50-2016-04 - PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

O aviso em epígrafe aposta claramente na implementação de soluções de atendimento e submissões online, justificando-se para tal um forte investimento nos recursos humanos e tecnológicos, mas também em alterações dos modelos organizativos e de funcionamento internos, de modo a tirar o maior rendimento das funcionalidades permitidas pelas aplicações e ferramentas informáticas que hoje em dia já são

disponibilizadas pelo mercado.-----

O referido aviso tem uma elevada relevância na definição da estratégia municipal e supramunicipal no âmbito do eixo prioritário 8 - Modernizar e Capacitar a Administração.-----

Foi constituído um Grupo de Trabalho entre os Municípios associados da AMAL, constituído por elementos dos Municípios de Portimão, Loulé, Aljezur e Faro e pela própria AMAL.-----

A AMAL tem contratados serviços de consultoria a uma empresa para efeitos de estudo das áreas de TIC e SIG, numa óptica de ganho de eficiência e partilha de serviços à escala intermunicipal.-----

O Município de Albufeira poderia candidatar-se com os seguintes projectos:-----

- Processo de informação de prevenção e emergência à população;-----
- Reengenharia e desmaterialização - urbanismo (e-paper e computadores);-----
- Equipamentos + Solução de desmaterialização + OCR;-----
- Criação de APP, Plataformas mobile de Gestão do território e informação de prevenção e emergência à população, APP-Aplicação Mobile com informação turística e de transportes públicos urbanos (versão Android);-----
- Rede WI-FI como suporte e promoção à utilização das APP e montras interactivas;-
- Criação de Portais Mobile Multiplataforma.-----

O período para apresentação de candidaturas decorre até ao próximo dia 29 de julho de 2016.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a formalização da Candidatura Intermunicipal CRESC Algarve 2020 - Modernizar e Capacitar a Administração, no âmbito do CRESC Algarve 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "SIMPLEX 2.0 - MUNICÍPIOS DO ALGARVE CENTRAL" - AVISO - ALG-50-2016-04 - PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

Os Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel e Tavira estabeleceram anteriormente um protocolo no âmbito da candidatura apresentada ao PO Algarve 21, SAMA, designada Simplex Autárquico - Municípios do Algarve Central em Rede, tornando assim possível criar novos canais de comunicação e interação com as empresas e os cidadãos.-----



Com esse projecto tornou-se possível concretizar os necessários investimentos em tecnologias e na introdução de novos níveis de serviços às empresas e aos cidadãos, assim como uma evolução significativa no nível de conhecimento dos colaboradores e na celeridade com que as alterações são internamente implementadas. -----

Perante a possibilidade aberta pelo novo Quadro Comunitário de acesso a novos meios de financiamento, será de todo o interesse a continuidade deste trabalho em rede, tendo em vista a implementação de diversas soluções de modernização administrativa ao nível municipal e intermunicipal, em clara interacção com as medidas de simplificação administrativa, no sentido de assegurar melhores soluções, mais rápidas e com melhores níveis de segurança e qualidade. -----

O aviso em epígrafe aposta claramente na implementação de soluções de atendimento e submissões online, justificando-se para tal um forte investimento nos recursos humanos e tecnológicos, mas também em alterações dos modelos organizativos e de funcionamento internos, de modo a tirar o maior rendimento das funcionalidades permitidas pelas aplicações e ferramentas informáticas que hoje em dia já são disponibilizadas pelo mercado. -----

Os principais objetivos a atingir por este projecto são os seguintes: -----

I. Alargar o número de serviços abrangidos pelos processos de harmonização de formulários e requerimentos, ao nível municipal; -----

II. Reforçar os mecanismos de cooperação ao nível técnico, visando contribuir para a otimização da reorganização interna preconizada ao nível dos procedimentos, ferramentas e instrumentos de trabalho, ao nível municipal, mas também intermunicipal; -----

III. Intensificar a atualização e implementação de soluções que assegurem uma mais rápida comunicação e integração das mais diversas plataformas de dados, aí se incluindo a própria integração com as plataformas da AMA, e em especial com o BdE;

IV. Melhorar os níveis de conhecimentos, competências e domínio das ferramentas informáticas por parte dos colaboradores autárquicos, visando aumentar a otimização da sua utilização, níveis de desempenho e qualidade dos serviços prestados; -----

V. Implementar a possibilidade de assegurar o designado atendimento mediado, ou mesmo a submissão de solicitações, de forma cruzada, ao nível intermunicipal; -----

VI. Reforçar os canais informativos e de prestações de serviços por via de soluções suportadas pela rede internet, por via da reformulação e atualização dessas mesmas ferramentas, visando aumentar o número de soluções e serviços que deverão passar

a ser submetidas e prestadas pelas novas plataformas digitais online;-----

VII. Informar, formar e sensibilizar os utilizadores finais para uma utilização crescente das ferramentas online de interação e serviços autárquicos.-----

O período para apresentação de candidaturas decorre até ao próximo dia 29 de julho de 2016. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o Protocolo entre os Municípios que constituem a Rede Algarve Central, bem como a formalização da candidatura "Simplex 2.0 - Municípios do Algarve Central", no âmbito do CRESC Algarve 2020." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL - CANDIDATURAS A APOIOS
FINANCEIROS NO ÂMBITO DA INTEMPÉRIE DO DIA 1 DE NOVEMBRO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

A intempérie que afetou o Município de Albufeira no passado dia 1 de novembro de 2015 provocou elevados danos no património público, em instalações de atividades económicas, redes, infraestruturas e outros bens e equipamentos. -----

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 90-A/2015, de 6 de novembro, o Governo autorizou a utilização do Fundo de Emergência Municipal, previsto no Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, por forma a minimizar os estragos provocados pelas condições meteorológicas excecionais ocorridas, assim como repor rapidamente a normalidade de funcionamento do Município. -----

O Fundo de Emergência Municipal visa o auxílio financeiro às autarquias locais para a recuperação de equipamentos públicos da responsabilidade das mesmas, mediante celebração de contrato de auxílio financeiro entre a autarquia e a entidade gestora (DGAL) e a CCDR, numa comparticipação de 60% sobre o montante de investimento, não havendo prazo para envio das candidaturas à CCDR. -----

Numa segunda fase de levantamento efetuado pelos serviços municipais após a intempérie, foram identificados alguns projetos complementares aos já apresentados, a candidatar no âmbito do Fundo de Emergência Municipal, conforme Relatório de Apresentação (2.ª fase) - Intempérie do dia 1 de novembro de 2015. -----



Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a formalização das seguintes candidaturas ao Fundo de Emergência Municipal: -----

- Requalificação da Linha de Água de Vale Mangude (valor adjudicado: 81.068,14 €+ IVA);-----*
- Requalificação da Linha de Água de Santa Eulália (preço base do procedimento: 141.509,00 € + IVA);-----*
- Ajuste Direto para o Aluguer de Viatura(s) com Condutor para Limpeza de Coletores das Redes de Água Residuais e Pluviais, até ao limite de 59.349,00 € + IVA."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE SÃO JOÃO, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de dezoito de julho corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Assim, tendo em conta o critério de adjudicação, que corresponde unicamente ao preço, sugere-se que o procedimento para a EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA BANCA LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE S. JOÃO, EM ALBUFEIRA, seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições: -----

BANCA DE PEIXE N.º 1-----

*- José Manuel Jesus Lopo ----- € 201,00, -----
pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira."-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar definitivamente a exploração temporária da banca indicada no mesmo e nos precisos termos nele sugeridos. -----

Não estava presente o senhor presidente que a seguir à votação regressou à sala

reassumindo a presidência. -----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERNA NA MODALIDADE DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS - CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, NA ÁREA DE ATIVIDADE DE NADADOR-SALVADOR - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, através do qual, invocando o previsto no números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE dois mil e quinze, aplicável por força do disposto no artigo decimo oitavo da Lei número sete, hífen, A, barra, dois mil e dezasseis, de trinta de março (LOE dois mil e dezasseis), determinou a mobilidade intercarreiras do trabalhador Paulo Ricardo Palma da Encarnação Fernandes, para a carreira/categoria de assistente técnico, área de atividade de nadador-salvador, a partir de onze de julho de dois mil e dezasseis e por um período limite de dezoito meses. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Através das distribuições SGDCMA/2016/41889, SGDCMA/2016/41811, SGDCMA/2016/17141 e SGDCMA/2016/40579 foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação encontra-se devidamente informada e o valor a restituir cabimentado. -----

NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Sipel, Lda	500 251 207	100,00 € (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Foi efetuado uma transferência no valor de 400,00 € para pagamento de Ocupação do espaço público, no valor de 300,00 €. Foi emitida uma fatura n.º 005/10663 no valor de 300,00 €, e emitida guia n.º 45/6614 no valor de 100,00 €.
Delfim Marcelino Paiva (arruamento: 83314)	204 377 730	€ 50,00 (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Foi efetuado uma transferência no valor de 257,59 € para pagamento de Faturas de água em dívida em Execução Fiscal, pagamento de Fatura de água no atendimento e para reabastecimento de água, no valor de € 207,59. Foram emitidas as guias n.º 46/3990 e n.º 46/3989 em execução fiscal e no atendimento as faturas n.º 001/191654 e n.º 007/842. Emitida guia para restituição n.º 46/3991 no valor de 50,00 €.
Maria da Conceição Gonçalves Magriço (código de cliente 90448)	212 986 104	€ 5,94 (Referência de Compromisso 00421/2016 - 0102/06020301)	Foi rececionado um vale de correio no valor de € 48,42 para regularização da dívida existente em Execução Fiscal, relativa à fatura do mês de março/2016 no valor de € 42,48. Foi emitida guia n.º 046/3875 no valor de € 42,48, e emitida uma guia n.º 046/3876 no valor de € 5,94.
José António Vinagre Rodrigues Baltazar	179 505 483	€ 15,00	Foi emitida indevidamente uma fatura n.º 005/4652 no valor de 15,00 € referente à apreciação do pedido.



Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores nela descritos. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - APEORALIDADE - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDO DA ORALIDADE - ADENDA - MINUTA =

Foi apresentada a minuta da adenda ao protocolo a celebrar com a Apeoralidade - Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, a mesma ser outorgada e produzir todos os seus efeitos.-----

= HABITAÇÃO SOCIAL - EXISTÊNCIA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM HABITAÇÃO SOCIAL - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em face ao exposto, sugere-se, caso concorde: -----

a) Tendo em conta o estabelecido no número dois, da cláusula oitava, do Contrato de Arrendamento celebrado entre o Município de Albufeira e os arrendatários do Bairro da Quinta da Palmeira, 4.ª fase, passo a citar: -----

"É vedado ao Segundo(a) Contratante e ao seu agregado familiar a posse de animais domésticos que, pelas suas características, possam, por algum modo, perturbar os demais habitantes do prédio;"... -----

b) Que se faça um levantamento de todos os arrendatários que possuem animais domésticos, em Habitação Social, no Bairro da Quinta da Palmeira, 4.ª fase, em Albufeira, sejam eles cães ou outro tipo qualquer;-----

c) Que se tome as diligências necessárias, de acordo com a lei presentemente em vigor, para a triagem e acompanhamento da saúde e do bem-estar destes animais; ---

d) Que se tome as medidas necessárias para a regularização e legitimidade da permanência destes animais nas habitações." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - NUNO ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, designadamente ao parecer jurídico e teor do despacho da Exma. Sra. Vereadora do Pelouro da Habitação Social, submete-se para deliberação da digníssima Câmara Municipal: -----

a) A atribuição de subsídio de arrendamento ao agregado familiar de Nuno Alexandre Ferreira da Costa, no valor de 120,00 €; -----

b) A atribuição referida com efeito a partir de março de 2016." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Nuno Alexandre Ferreira da Costa (candidatura número 24/2016), no valor de cento e vinte euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, inclusive.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA ANTÓNIA RODRIGUES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Verificando-se que a interessada não se pronunciou pelo que sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Antónia Rodrigues, com efeitos a partir do início do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando o teor da informação, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Antónia Rodrigues, com efeitos a partir do início do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, inclusive.-

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MUDANÇA DE HABITAÇÃO - CUSTÓDIA MARIA COSTA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi



apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Manter a atribuição do subsídio de arrendamento ao agregado familiar de Custódia Maria Costa no valor de 175,00 € mensais;-----*
- b) Considerando a data do requerimento, proceder ao pagamento do valor anteriormente indicado com efeito a partir do mês de julho de 2016, para o IBAN acima mencionado."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO RAFAEL ALEXANDRE DOS SANTOS BITOQUE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"A Encarregada de Educação do aluno Rafael Alexandre dos Santos Bitoque que frequentava a Escola Básica de Guia, solicitou através de requerimento, a restituição de 42,48 € (quarenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição.-----

Considerando que:-----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno transitou para a EB2,3 D. Martim Fernandes;-----*
- 2. As cantinas das EB2,3 são geridas pelos respetivos agrupamentos escolares;-----*
- 3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.-----*

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 42,48 € (quarenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Rafael Alexandre dos Santos Bitoque"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO JOSÉ MIGUEL MORAIS TEIXEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

"A Encarregada de Educação do aluno José Miguel Morais Teixeira que frequentava a EB1,2,3 de Guia, solicitou através de requerimento, a restituição de 7,08 € (sete euros e oito cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno transitou para o ensino secundário; -----
2. As cantinas das Escolas Secundárias são geridas pelos respetivos agrupamentos escolares; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.-----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 7,08 € (sete euros e oito cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Augusto José Miguel Morais Teixeird" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO TOMÁS ALEXANDRE SANTOS NOBRE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"A Encarregada de Educação do aluno Tomás Alexandre Santos Nobre que frequentava a Escola Básica de Guia, solicitou através de requerimento, a restituição de 13,60 € (treze euros e sessenta cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno transitou para a Escola Secundária; -----
2. As cantinas das EB2,3 e Secundárias são geridas pelos respetivos agrupamentos escolares; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.-----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 13,60 € (treze euros e sessenta cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Tomás Alexandre



Santos Nobre" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA NO
CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando que: -----

1) Consta do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho "o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário"; -----

2) Nos termos do disposto no art.º 10.º n.º 1 daquele diploma legal, "a administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é assegurada por órgãos próprios (...); sendo que, de acordo com o número 2 do mesmo preceito legal "são órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: conselho geral, o diretor, o conselho pedagógico e o conselho administrativo"; -----

3) A composição e as competências daquele conselho geral encontram-se previstas nos artigos 12.º e 13.º daquele mesmo diploma legal; -----

4) De acordo com o número 4 do artigo 14.º do referenciado Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho), "os representantes do município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia"; -----

Propõe-se que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira designe, como representantes do Município de Albufeira, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira: ----

- José Carlos Martins Rolo (Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira); -----*
- Hélder Manuel Rodrigues Sousa (Presidente da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água); -----*
- Dina Maria Cardoso Ramos Galante (Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural);" -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= GABINETE DO IMIGRANTE - BALANÇO DO 1.º SEMESTRE DE 2016 =

Pelo Gabinete do Imigrante foi apresentado o balanço do Primeiro semestre de dois mil e dezasseis, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia

arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 12 DE JULHO - FERREIRAS - ALBUFEIRA - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----
"Após análise ao PSS apresentado relativamente à Empreitada de "Repavimentação da Avenida 12 de julho, em Ferreiras", verifica-se que o mesmo encontra-se em condições de ser aprovado, condicionado à apresentação de um plano de sinalização que preveja o corte da via parcialmente."-----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada, condicionado à apresentação de um plano de sinalização que preveja o corte parcial da via.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO A APLICAR



NA REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - 2014 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se:-----

Foi solicitada emissão de requisição de material de ferro fundido, no valor de 18.636,32 euros (distribuição 2016/44322) tendo sido informado pela DCPGP que o valor considerado no orçamento para 2016 era de 98.222,59 €, não sendo possível emitir requisição na sua totalidade. -----

Com a referida requisição a verba do concurso ficou esgotada para o presente ano, não sendo possível por isso adquirir mais material, sendo que o material requisitado não cobre a necessidades atuais dos serviços. Assim, solicita-se um reforço urgente da rubrica, sob pena de colocar em causa o normal funcionamento da DAS uma vez que se trata de material de uso corrente. -----

Pelo atras exposto, requer-se que o cabimento do presente procedimento seja reforçado, no presente ano, com a verba de 62.730,00 € iva incluindo."-----

Foi deliberado unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a repartição de encargos nos precisos termos sugeridos.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "ASSESSORIA TÉCNICA NOS ESTUDOS E TRABALHOS RELATIVOS ÀS DIVERSAS FASES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO GERAL DE DRENAGEM DE ALBUFEIRA" - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

Pretende-se com o presente procedimento assessoria técnica nos estudos e trabalhos relativos às diversas fases da implementação do Plano Geral de Drenagem de Albufeira (PGDA), visando a caracterização das condições geológico-geotécnicas ocorrentes ao longo do traçado do túnel de desvio de caudais entre a ribeira de Albufeira, junto à EM326, e o Porto de Abrigo, nomeadamente com a elaboração do Programa de Reconhecimento Geológico-Geotécnico, assessoria técnica para a apreciação das propostas presentes ao processo concursal para a realização dos trabalhos de prospecção, supervisão e acompanhamento dos trabalhos de prospecção e ensaios in situ, realização de ensaios laboratoriais, análise e interpretação integrada dos resultados.-----

Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças

do processo constituídas pelo Convite e Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior.-----

Cumprе informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos é de 90.000,00 €, mais IVA, à taxa legal em vigor, e enquadra-se no Projeto GOP 02 008 2016/172 4, objecto de modificação na 3.ª revisão orçamental.-----

A repartição de encargos prevista é de 11.008,50 € com IVA em 2016 e 99.691,50 € com IVA em 2017.-----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa.-----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, é da competência do Sr. Presidente da Câmara - Dr. Carlos Silva e Sousa, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na redação atual e ainda da alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Tendo ainda em consideração a especificidade e complexidade técnica, poderá recorrer-se, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, ao procedimento por ajuste direto, sugerindo-se que seja convidada a apresentar proposta, por se trata de uma entidade pública de referência ao nível da investigação e desenvolvimento científico e tecnológico em Portugal, na área da engenharia nacional a seguinte entidade: -----

- LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo, do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Está a ser considerado no esboço da proposta de 3.ª revisão ao Orçamento 2016 e GOP 2016-2019, que se encontra agendada para a próxima reunião de câmara, a realizar no dia 20/07/16, para o PPI 2016/172/4, os seguintes montantes: -----

Valores a inscrever:-----



Ano 2016 € -----

11.100,00 e -----

Ano 2017 € -----

99.700,00. -----

O documento acima mencionado carece de aprovação pela Assembleia Municipal." -----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara em vinte de julho corrente, através do qual determinou emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços, mediante instrução formulada pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em obediência ao disposto nos números dez e quinze do artigo trigésimo quinto da Lei número sete, hífen, A, barra, dois mil e dezasseis, de trinta de março (LOE 2016), ato que fica condicionado ao cabimento do valor de onze mil, oito euros e cinquenta cêntimos no corrente ano, e manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo do decreto-lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. Ficando a eficácia destes atos condicionada à aprovação, por parte da Digníssima Assembleia Municipal, da Terceira Revisão às Grandes Opções do Plano dois mil e dezasseis, barra, dois mil e dezanove e ao Orçamento do Município para o ano de dois mil e dezasseis.-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - BAR CELEBRATION
- EXPOSIÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Na sequência da deliberação de Câmara de 13/07/2016, vem a sociedade comercial Casa da Festa, Lda, apresentar Relatório referente a avaliação acústica elaborada pela empresa Sonometria (acreditada para o efeito), no âmbito da implementação de medidas de minimização de ruído propostas na exposição apresentada em 6 de julho. ----

Da análise efetuada ao Relatório, enumera-se o seguinte: -----

- 1. A avaliação acústica visou a determinação de um nível sonoro no interior do estabelecimento, que se traduzisse no cumprimento do critério de incomodidade; ----*
- 2. Foi instalado limitador da marca CESVA com o número de série T243559; -----*

3. *As medições foram efetuadas no interior do hotel da Aldeia, local onde já havia sido efetuada por esta Edilidade, a avaliação para verificação do cumprimento do critério de incomodidade decorrente do funcionamento da atividade ruidosa permanente do Bar Celebration, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;*-----
4. *Por impossibilidade de acesso ao interior do quarto 264 do Hotel da Aldeia, por motivo de ocupação, a avaliação foi realizada no corredor junto ao quarto;* -----
5. *A avaliação acústica foi realizada com as portas e janelas do estabelecimento Celebration encerradas, tendo sido estabelecido no interior do estabelecimento um valor médio energético de 96 dB(A), o que corresponde a um valor máximo de 95 dB(A) no limitador, como limite máximo para que o seu funcionamento cumpra o limite legal estabelecido pelo Critério de Incomodidade;*-----
6. *Chama-se a atenção para o referido na página 3 do Relatório (9.º parágrafo), no qual é mencionado o seguinte "(...) de acordo com o proprietário, o bar emitirá música gravada exclusivamente no interior e funcionará com a porta fechada (o acesso dos clientes será efetuado através do sistema porta/antecâmara/porta) (...)";* -----
7. *Constam do Relatório, nas páginas 16 e 17, os elementos solicitados nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 12.º do RMRA, nomeadamente identificação do equipamento existente no estabelecimento, planta da sua localização e respetivo registo fotográfico;*-----

Foram, ainda, enviadas via email, o qual também se anexa, as fotografias que evidenciam a colocação de vidros nas janelas, e a construção de antecâmara na porta. --- Uma vez que a avaliação foi unicamente efetuada com as portas e janelas encerradas, a garantia do cumprimento do critério de incomodidade apenas poderá ser dada nessa condição.-----

O RMRA no número 5 do artigo 9.º estabelece que "os estabelecimentos que possuam aparelhos de som e que pretendam laborar apara além das 02:00h, com difusão musical terão necessariamente de laborar com janelas e portas encerradas, sendo assegurado o encerramento de portas por antecâmara, meios mecânicos ou humanos, exceto se reduzirem o som para níveis que não causem incomodidade."-----

Face aos elementos apresentados, considera-se que o estabelecimento Celebration se encontra em condições de regressar ao seu funcionamento habitual, até às 04:00h, remetendo-se, no entanto, para decisão superior sobre a sua condição de funcionamento:-----

a) Possibilidade de funcionamento até às 04:00h, com janelas e portas fechadas a



partir das 24:00h. -----

b) Possibilidade de funcionamento até às 04:00h, com janelas e portas fechadas a partir das 02:00h. -----

Sugere-se que a condição de funcionamento imposta seja fiscalizada pela GNR, na medida em que a Polícia Municipal não dispõe de horário compatível. A monitorização do nível sonoro produzido pelo estabelecimento será efetuada por estes serviços através da respetiva plataforma." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do relatório referente a avaliação acústica nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, autorizar o funcionamento do Bar Celebration até às quatro horas da manhã, com janelas e portas fechadas a partir das vinte e quatro horas.-----

Mais foi deliberado notificar o requerente que se pretender o funcionamento do bar no regime mais alargado com portas e janelas abertas, deverá demonstrar que realizou medições acústicas e que da apresentação do respetivo relatório a esta câmara, resulte o cumprimento dos critérios de incomodidade.-----

Mais foi deliberado não proceder à audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do número um do artigo centésimo vigésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, por tratar-se de uma decisão urgente, única com capacidade para pôr termo a uma situação que, a arrastar-se no tempo, poderá acarretar graves danos, quer físicos, quer psicológicos, para a saúde humana e para o bem-estar dos reclamantes.-----

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - BAR DECK 21
- INFORMAÇÃO =**

Pela empresa Realise Gravity Unipessoal, Limitada, foi apresentada uma nota de adjudicação emitida por empresa fornecedora de material de som, relativa à aquisição de limitador acústico, para instalação no estabelecimento Bar Deck 21, na Marina de Albufeira.-----

Este documento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes do seguinte teor: -----

"Na sequência da deliberação de Câmara de 13/07/2016, vem a sociedade comercial Realise Gravity Unipessoal apresentar nota de adjudicação, emitida por empresa fornecedora de material de som, relativa à aquisição de limitador acústico, para instalação no estabelecimento Bar Deck 21, na Marina de Albufeira. -----

É declarado no documento apresentado pela empresa fornecedora do equipamento,

José Bazelga e Aleluia, Lda, a impossibilidade de fornecimento imediato do limitador, devido à rutura de stock. -----

Contactada telefonicamente a empresa José Bazelga e Aleluia, Lda, foi-me transmitido que a entrega do equipamento se encontra prevista para a semana de 25 a 29 de julho.-- De referir que na exposição apresentada pela sociedade comercial Realise Gravity Unipessoal, datada de 7 de julho e apresentada nesta Edilidade a 08 de julho, na sequência da deliberação de Câmara de 6 de julho, foi referido o seguinte:-----

"Encontramo-nos neste momento a proceder à selagem e ligação à Câmara de Albufeira do limitador instalado." -----

Pretende a sociedade comercial Realise Gravity Unipessoal, com o documento apresentado no dia 21/07, anexo na etapa 1, que lhe seja retirada a restrição de horário de funcionamento do Bar Deck 21, imposta através das deliberações de Câmara de 6 e 13 de julho de 2016-----

Face ao exposto, remete-se superiormente para tomada de decisão." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e do documento apresentado pela empresa, manter a restrição de horário de funcionamento do bar Deck 21, imposta através das deliberações de câmara de seis e treze de julho de dois mil e dezasseis. -----

Mais foi deliberado não proceder à audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do número um do artigo centésimo vigésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, por tratar-se de uma decisão urgente, única com capacidade para pôr termo a uma situação que, a arrastar-se no tempo, poderá acarretar graves danos, quer físicos, quer psicológicos, para a saúde humana e para o bem-estar dos reclamantes. -----

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vice-presidente. -----

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - BAR SANGRIA
- REQUERIMENTO =**

Pela empresa Temperoriginal, Limitada, foi apresentado um requerimento para que lhe seja concedida uma prorrogação de prazo não inferior a trinta dias, para proceder à instalação do limitador acústico. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes do seguinte teor:-----

"Propuseram estes serviços a instalação de limitador acústico no estabelecimento comercial Bar Sangria, localizado na Marina de Albufeira, conforme informação



constante na etapa 6 da distribuição SGDCMA/2016/28662 (Antecedentes em Outros dados), tendo sido deliberado em reunião de Câmara de 25/05/2016 que: "Foi deliberado, tendo em conta e nos termos da informação mandar proceder nos estritos termos sugeridos na mesma."-----

Em 06/06/2016 procedeu-se ao envio da notificação anexa, na qual foi concedido um prazo de 30 dias para a instalação do limitador. De acordo com informação obtida na seção de expediente, a notificação foi recebida no dia 9 de junho. -----

Vem requerer, a sociedade comercial Temperoriginal, Lda, através de exposição datada de 1 de julho, com entrada nesta Edilidade no dia 5 de julho, que lhe seja concedida uma prorrogação de prazo não inferior a 30 dias, para proceder à instalação do limitador acústico. -----

Acerca da instalação do limitador acústico, cumpre dar conhecimento dos seguintes factos:-----

- no dia 30 de junho, procedeu-se ao envio do email anexo, na sequência de contacto havido com o advogado da sociedade comercial, no qual foi dado conhecimento das empresas instaladoras de limitadores acústicos, assim como das empresas que se encontram acreditadas para a realização de medições acústicas;-----

- no dia 18 de julho, é entregue pelo proprietário do Bar Sangria, documento proforma relativo ao limitador, o qual se anexa;-----

- contactada telefonicamente a empresa José Bazelga e Aleluia, Lda, fornecedora do equipamento, foi transmitido que a entrega do limitador estaria prevista para a semana de 25 e 29 de julho.-----

Face ao exposto, e atendendo a que a decisão de instalação do limitador acústico decorreu de uma deliberação de Câmara, sugere-se, salvo melhor opinião, que o assunto seja analisado pela digníssima Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, não autorizar a prorrogação do prazo para proceder à instalação do limitador acústico. -----

Mais foi deliberado, tendo em conta que não cumpriu a deliberação de câmara de vinte e cinco de maio de dois mil e dezasseis, limitar o funcionamento do estabelecimento até às vinte e quatro horas, até à verificação efetiva por parte dos serviços da câmara municipal de que o limitador foi instalado e que da entrega do respetivo relatório se evidencie que das medições realizadas está cumprido o critério de incomodidade. -----

Mais foi deliberado não proceder à audiência dos interessados, nos termos da

alínea a) do número um do artigo centésimo vigésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, por tratar-se de uma decisão urgente, única com capacidade para pôr termo a uma situação que, a arrastar-se no tempo, poderá acarretar graves danos, quer físicos, quer psicológicos, para a saúde humana e para o bem-estar dos reclamantes. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE PRESENTES DE VERÃO, LIMITADA =

Pela empresa Presentes de Verão, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de vinte de julho corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de eventos festivos no apoio de praia da Rocha Baixinha - restaurante, nos dias vinte e sete e trinta de julho e três, seis, dez, doze, treze, dezassete e vinte de agosto, entre as dezanove e as vinte e quatro horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Presentes de Verão, Lda, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de festas com DJ e música ao vivo, no apoio de praia Rocha Baixinha, sito na Praia da Rocha Baixinha, nos dias 27 e 30 de julho, 3, 6, 10, 12, 13, 17 e 20 de agosto, das 19h às 24h; -----

- verifica-se que a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data do primeiro evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;

- na distribuição SGDCMA/2016/43449 já havia sido efetuado um pedido para o mesmo local para o período de 20 de julho a 10 de agosto. Nesse sentido foi contactado telefonicamente o requerente, para obtenção de esclarecimentos quanto à realização de novo pedido, tendo-me sido transmitido que não pretendiam realizar os eventos todos os dias, uma vez que a principal atividade desenvolvida no espaço é a da restauração, e em virtude da elevada afluência de reservas para jantares, a conciliação das duas atividades implicaria uma redução do número de jantares, pelo que decidiram pela realização pontual de eventos, ficando sem efeito o pedido anteriormente efetuado; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea



a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

-o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- Face ao número de eventos a realizar (9), à altura do ano em que os mesmos se realizam, e ainda à inexistência de habitações na envolvente próxima, considera-se que poderia ser concedido horário até às 23h, remetendo-se, no entanto, para decisão superior quanto ao horário a conceder no alvará;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 550€." -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL) EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. =

Pela empresa United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de onze de julho corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização do evento Pine Cliffs Summer Gala 2016, no Pine Cliffs Resort, no dia seis de agosto, entre as doze horas e as quatro horas da manhã. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efectuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte:--

- é pretensão do requerente a realização de evento Pine Cliffs Summer Gala, no Pine Cliffs Resort, no dia 6 de agosto, entre as 12:00h e as 04:00h;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados,

mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- realizando-se o evento ao fim de semana (sábado), de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 16.º do RMRA, a actividade ruidosa temporária terá de cessar às 02:00h, devendo a licença ser emitida até esse horário;-----

- pelo exercício deste tipo de actividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ANTÓNIO MANUEL AMORIM DA ROCHA =

De António Manuel Amorim da Rocha, foi apresentado um requerimento, datado de quatro de julho corrente, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno sito em Centieira, freguesia de Paderne.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"Face ao exposto sugere-se que se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual;-----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas;-----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que,-----



1. *Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia;* -----
2. *A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;* -----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos.” -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto; votaram contra os senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

**= PLANOS DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL DO ALGARVE - CARTA DE COMPROMISSO PARA A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL NO ALGARVE
- MINUTA =**

Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado uma vez que foi assinada a carta de compromisso, cuja ratificação será agendada para a próxima reunião de câmara. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS
PARA LIGAR AO MÓDULO CONTENTOR PRÉ-FABRICADO PARA
ADMINISTRAÇÃO DE METADONA - AUTO DE CONSIGNAÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, adjudicada em treze de junho último à empresa Jevop, Construções S.A., foi apresentado o auto de consignação da obra, datado de dezoito de julho corrente, pelo qual se constata a não existência de modificações em relação aos elementos de solução da obra, tendo sido dada posse ao empreiteiro dos terrenos circundantes aos limites da implantação dos trabalhos que constituem a empreitada e tendo sido declarado pelo representante do empreiteiro adjudicatário que aceitava e reconhecia como totalmente exatos os elementos que lhe foram entregues, pelos quais se podia proceder à execução da empreitada nos termos previstos e contratados, sem qualquer reserva ou reclamação. -----

Foi tomado conhecimento.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

**= PROGRAMAS DA ORLA COSTEIRA - PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA
- ODECEIXE/VILAMOURA (POC-OV) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezanove de julho corrente, através do qual determinou: a participação da Câmara Municipal de Albufeira na discussão pública do POC-OV; que a referida participação seja consubstanciada pelo presente despacho e pelas informações dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística-Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento e do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos-Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes em anexo, cujos factos, fundamentos e sugestões a câmara faz seus, como manifestação de discordância face a proposta de Programa da Orla Costeira - Odeceixe/Vilamoura; que a participação seja transmitida por via da plataforma disponibilizada para o efeito, por ofício dirigido à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e para o endereço eletrónico pov.ov@apambiente.pt, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Este despacho fazia-se acompanhar das informações nele referidas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor



presidente.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

**= DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA NA
COMISSÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA - OFÍCIO =**

Pela CCDR - Algarve, foi apresentado um ofício, com data de entrada nos serviços de onze de julho corrente, pelo qual solicita a designação dos representantes do Município de Albufeira na Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Albufeira.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, do seguinte teor: -----

"No âmbito do procedimento de Revisão do PDM de Albufeira, a CCDR-Algarve solicita, no prazo de 10 dias, a designação do representante (e o suplente que efetue a substituição em caso de ausência do representante efetivo).-----

A referida solicitação decorre das disposições citadas da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, na sequência da publicação do Aviso (extrato) n.º 8258/2016 (ambos em anexo).-----

A Câmara Municipal é a entidade responsável pela elaboração pelo que se remete à consideração superior a solicitada designação."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, designar o senhor presidente da câmara, Carlos Eduardo da Silva e Sousa, como representante do Município de Albufeira na Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Albufeira, e o senhor vereador Fernando José dos Santos Anastácio, como seu suplente, que efetuará a substituição em caso de ausência do representante efetivo na referida comissão.--

Mais foi deliberado delegar nos supracitados representantes os poderes necessários para efeitos de vinculação do Município de Albufeira, em conformidade com o estabelecido no artigo sexto da Portaria número duzentos e setenta e sete, barra, dois mil e quinze, de dezasseis de setembro e no número um do artigo octogésimo quarto do Decreto-Lei número oitenta, barra, dois mil e quinze, de catorze de maio.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que

foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16039 de 29-04-2016 -----

Processo n.º: **92/1984** -----

Requerente: **Brenda Joyce Van Golde Koning** -----

Local da Obra: Cerro D'Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia existente/legalização-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de julho de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA3258 de 28-01-2016-----

Processo n.º: **674/1990**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Hotel Montechoro/Apartamentos Turísticos "Clube 99", Rua Alexandre O'Neill n.º 99 B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoprotecção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.-----

Mais delibera esta câmara solicitar à Autoridade Nacional de Proteção Civil esclarecimentos quanto ao uso definido nas medidas de autoprotecção.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2015/15152 de 13-03-2015 -----

Processo n.º: **09/2015/15152**-----



Requerente: **Vasco Barreto**-----

Local da Obra: Rua Henrique Calado, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado remeter o processo ao Gabinete de Reabilitação Urbana para se pronunciar com urgência. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8647 de 09-03-2016 -----

Processo n.º: **564/1982**-----

Requerente: **José Lopes Carpalhoso**-----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de julho de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46620 de 17-12-2015 -----

Processo n.º: **184/2005**-----

Requerente: **João Paulo Correia Guerra**-----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e piscina -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tal como é requerido, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24064 de 14-06-2016-----

Processo n.º: **Lot.º 79**-----

Requerente: **José António Monteiro Dias**-----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 18/87-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de julho de dois mil e dezasseis, afim de dar cumprimento à mesma.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26045 de 03-07-2015; 45109 de 07-12-2015; 3970 de 04-02-2016 e 16895 de 05-05-2016-----

Processo n.º: **218/2006**-----

Requerente: **Maria Helena Gonçalves Rodrigues Ventura**-----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, com demolição de anexos e construção de telheiro, piscina e casas das máquinas-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de julho de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de dezasseis de maio de dois mil e dezasseis.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14177 de 18-04-2016-----

Processo n.º: **292/2007**-----

Requerente: **Tetrafil, Engenharia Urbanismo e Imobiliário, Lda**-----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por mais 12 meses para execução da obra-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de prorrogação por mais doze meses.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17987 de 11-05-2016-----

Processo n.º: **114/2008**-----

Requerente: **Teresa Isabel Guerreiro Martins**-----

Local da Obra: Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar com muro de vedação-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----



Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de julho de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20163 de 19-05-2016 e 20261 de 20-05-2016 -----

Processo n.º: **56IP/2016** -----

Requerente: **Bemguardado Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Pinhal, Patã, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à instalação de um parque de campismo de luxo e suas infraestruturas.-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de onze de julho de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22032 de 30-05-2016 -----

Processo n.º: **61IP/2016** -----

Requerente: **Steve Garrett Cullen e Nicola Cullen**-----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Pedido de informação prévia relativo à ampliação de um edifício de habitação unifamiliar -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de julho de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23355PU de 16-06-2015 e 23355 de 16-06-2015 -----

Processo n.º: **35IP/2015**-----

Requerente: **Andrew Joseph Abrahams**-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de um edifício de habitação de um fogo existente, mais quatro fogos (a construir) com quatro piscinas -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de onze de julho de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de fevereiro de dois mil e dezasseis. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25782 de 24-06-2016 -----

Processo n.º: **699/1980**-----

Requerente: **Isabel Maria Oliveira Gomes**-----

Local da Obra: Charneca, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação de uma moradia -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos



termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de julho de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA18335 de 12-05-2016 -----

Processo n.º: 233/1982-----

Requerente: **Admitel - Administração de Condomínios, Lda**-----

Local da Obra: Edifício Marisol, Lote 2, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir o auto de vistoria número quatrocentos e sessenta e cinco, barra, dois mil e dezasseis.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2014/60802 de 05-11-2014 -----

Processo n.º: Lot.º 500/2004 -----

Requerente: **Vale Serves - Promoção Imobiliária, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Ferreiras Park, Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização do loteamento com vista à receção definitiva e consequente redução da caução.-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número um, barra, dois mil e dezasseis e nos termos do parecer técnico do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos de dezoito de julho de dois mil e dezasseis, determinar a receção definitiva e consequente redução da caução.

Não estavam presentes o senhor presidente o senhor vice-presidente e o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23920 de 14-06-2016-----

Processo n.º: 1096/1987 -----

Requerente: **Stephen Robert Edney**-----

Local da Obra: Bella Vista, Ténis Club-Apart. 404/AC 3.º Andar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir o auto de vistoria número quatrocentos e oitenta e dois, barra, dois mil e dezasseis. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46840 de 18-12-2015 -----

Processo n.º: **63/2015** -----

Requerente: **José Abel Gonçalves Cabrita** -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de muro de vedação -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de julho de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22311 de 31-05-2016; 26968 de 04-07-2016 e 27537 de 07-07-2016-----

Processo n.º: **7EA/2016** -----

Requerente: **Circo Mundial Mariani, Lda**-----

Local da Obra: Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação e funcionamento de recinto itinerante (Circo Mundial) ----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o solicitado condicionado nos termos da informação técnica de dezoito de julho de dois mil e dezasseis. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vice-presidente. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 9702 de 12-03-2015; ECMA38685 de 26-10-2015; 44910 de 04-12-2015 e ECMA26772 de 30-06-2016 -----

Processo n.º: **1 RPDM/2015**-----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Salgados, freguesia da Guia -----

Assunto: Proposta de alteração simplificada da REN no âmbito do alvará de loteamento n.º 27/87 Fase IV (lote 2)-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento de dezoito de julho de dois mil e dezasseis, concedendo-se um prazo de oito dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

Mais foi deliberado solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Algarve a prorrogação do prazo de audiência prévia, por mais trinta dias úteis.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

